



RESOLUÇÃO Nº 098/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/11/2017.

Aprova “ad referendum” o projeto do evento de extensão “I Feira de Negócios das Empresas Juniores da UEM”.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;
Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado “ad referendum” o projeto de evento de extensão “I Feira de Negócios das Empresas Juniores da UEM”, promovido em parceria com o Centro de Tecnologia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.

Referendada na 80ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 08 de dezembro de 2017.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária do CSA.